



Prefeitura do Município de Alvinlândia - S.P.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (014) 473-1105 - FAX 473-1182

CEP. 17430-000 — ALVINLÂNDIA - SP.

Simpatia do Centro Oeste

LEI N.º 898/98

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, especial.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de R\$25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), destinados a aquisição de trator e implementos agrícola, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário-**PRODESA**, com a seguinte classificação orçamentária:-

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.05.00 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

4120.02 – Equipamentos e Material Permanente

04.07.021.1.027- Aquisição de um trator agrícola e implementos.

Artigo 2.º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:-

02.00.00 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

16.88.534.1.039-4120.03-Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 15 de Junho de 1.998

ALVINO DIAS

Prefeito Municipal

RG.nº 5.319.952

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, nesta data.

EDWALDE P. DE ALMEIDA SOBRINHO

Secretário Municipal da Administração